



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.431/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.431/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, dotações orçamentárias oriundas do orçamento geral da união (OGU), a serem utilizadas pelo Município para investimentos em pavimentação no interior e na área da saúde, basicamente material de consumo.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.431/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (2249)
R\$ 500.000,00
Fonte: 1380 Infraestrutura MIN - OGU

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2254)
R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (2253) **R\$ 60.000,00**
Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos, segundo o artigo 1º da presente Lei:

I- Transferência de Termo de Cooperação oriundo do Ministério da Integração Nacional - OGU **R\$ 500.000,00**
Fonte de Recursos: 1380 Infraestrutura MIN - OGU;



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2017/2020

II- Transferência de Emenda, Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica oriundo do Fundo Nacional da Saúde - Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo **R\$100.000,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL